

PORTARIA JUCERJA Nº 849 / 2009

DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE RESCISÕES DE  
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS  
NO ÂMBITO DA JUCERJA.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 37, Inciso IX da Constituição da República, Art. 77, Inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei n.º 4.599, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o que consta do processo n.º E-11/50.462/2007.

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto n.º 41.145, de 24 de janeiro de 2008, alterado pelo Decreto n.º 41.313, de 19 de maio de 2008, conforme processo n.º E-11/50.135/2008;
- os termos da Portaria JUCERJA n.º 736/2008, de 12 de fevereiro de 2008, alterada pela Portaria JUCERJA n.º 754, de 21 de maio de 2008, e
- convocações de servidores habilitados em Concurso Público:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir as Contratações Temporárias dos abaixo indicados, efetuadas na forma da Lei 4.599 de 27 de setembro, publicada em 28 de setembro de 2005, estabelecida pela Portaria nº 821, de 14 de abril de 2009:

Nome	Cargo	Valor R\$
ALBERT WILLIAN CARVALHO FARIAS	DIGITADOR	1.000,00
EDUARDO DA SILVA MELO	AG. ADMINISTRATIVO	700,00
ELAINE DE PAULA H. DE LIMA	AS. ADMINISTRATIVO	700,00
FERNANDO BARBOSA DE ARAUJO	AUX. ADMINISTRATIVO	700,00
JULIANA GUSMÃO RIBEIRO	AG. ADMINISTRATIVO	700,00
JULIANA LIMA MORAES	DIGITADOR	1.000,00
JULIO EDUARDO SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	700,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2009.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
Presidente